



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ**

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 18 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.3717**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>520.000,00</b>
02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
543	10.122.0021.2300.0000	3.1.91.13.00	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	400.000,00
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 18
		310 018	TESOURO	
			Impostos e Transferências da Saúde -	
606	10.302.0921.2454.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPL	120.000,00
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 09
		300 009	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			Recursos Transferidos pelo SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
541	10.122.0021.2300.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO TÉCNICA DO FMS	-400.000,00
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 18
		310 018	TESOURO	
			Impostos e Transferências da Saúde -	
583	10.301.0920.2452.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	-120.000,00
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 18
		310 018	TESOURO	
			Impostos e Transferências da Saúde -	

**Anulação ( - )**

**-520.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 03 de abril de 2017



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ**  
R CLETO CAMPELO, 268  
11049830/0001-20

Exercicio: 2017

**DECRETO Nº 18 , DE 03 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.3717**

---